
Pedido de Esclarecimento PE 23/2022

1 mensagem

Cristian Queli Gonçalves Antonio <queli.golcalves@verticalsaude.com.br>

5 de julho de 2022 15:12

Para: CPL Comissão Permanente de Licitação <cplsaudesg@gmail.com>

Cc: Rafaela da Rosa Pereira Cavalcante <rafaela.cavalcante@verticalsaude.com.br>, Camila Gomes Rangel de Assis <camila.assis@verticalsaude.com.br>

Prezado(a) Pregoeiro(a), boa tarde.

Retiramos o edital referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2022, Intenção de Registro de Preços nº 22/2022, Processo Administrativo nº 384/2022 para aquisição de Fórmula Alimentar Infantil para atender a Farmácia Judicial, cuja abertura está marcada para o dia 08/07/2022 e percebemos que um dos documentos solicitados para comprovação da qualificação técnica é o Certificado de Regularidade da empresa e do responsável técnico no CRN - conselho Regional de Nutrição, conforme print que segue abaixo:

10.6.6. Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Nutrição.

10.6.7. Comprovação de habilitação legal do responsável técnico pela empresa, através de Certificado de regularidade expedido pelo Conselho Regional de Nutrição.

Conforme já questionamos anteriormente em outros pregões do órgão (inclusive com apresentação de recurso, onde viemos a ser habilitados no Pregão Eletrônico 003/2022), a solicitação do CRN não é compatível com o objeto do certame.

Mediante ao exposto, gostaríamos de confirmar se a apresentação do CRF - Conselho Regional de Farmácia do estabelecimento e do responsável técnico serão suficientes para o atendimento a este item do edital.

Aguardamos seu parecer, nos colocando à disposição para qualquer esclarecimento.

Att.,



QMS Certification Services

Queli Gonçalves

Licitação

+55 21 2490 - 1851 R 505

R. Victor Cívita, 66, BL C LJ 115 e 116

Jacarepaguá

Rio de Janeiro -RJ, 22.775-044